



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sanciono a presente Lei.
Cumpre-se, registre-se e
Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Salinópolis, 30 de setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.940/2022

Carlos Alberto de Sena Filho

Prefeito Municipal
Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.262-49

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no orçamento vigente, a dotação Orçamentária em Crédito Especial:

UG 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS
ÓRGÃO 0801 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0025
PROJETO ATIVIDADE: 1017
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
15000000 - R\$ 12.735,08
17010000 - R\$ 282.000,00

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Salinópolis/PA, 30 de setembro de 2022.

Carlos Alberto de Sena Filho

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.262-49

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA